



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, propondo a concessão da “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares”, criado pelo Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, que prestou relevantes trabalhos no combate à discriminação e preconceito, e na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

O Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, tem 70 anos, é casado com a Sra. Maria do Carmo Terracce e tem 04 filhos: Joemary Maria, Josiane Maria, Geraldo Omédio e Daniela Maria.

A indicação foi feita pelo Ver. Júlio Marcondes de Moura Filho, e atendendo ao determinado no Decreto Legislativo nº 02/2011, a proposta foi endossada por mais de 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal. Ainda, recebeu anuência de membros de Comissão Especial designada para análise da indicação.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação desta justa homenagem.

S. Sessões, 20 de outubro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**  
Presidente

**Ademar Salvador**  
Vice-Presidente

**Francisco Christóforo Junior**  
1º Secretário

**Luizinho Barbeiro**  
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, fica concedida a “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

**Art. 2º.** A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara para o dia 23 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 20 de outubro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**  
Presidente

**Ademar Salvador**  
Vice-Presidente

**Francisco Christóforo Junior**  
1º Secretário

**Luizinho Barbeiro**  
2º Secretário

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016**

*(Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2016, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho)*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA APROVOU, E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-----**

**Art. 1º** Fica concedido o título de "Cidadã Garcense" a Sra. **RITA DE CÁSSIA TRINCA PASSOS**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta a homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de outubro de 2016.

Adamir Maurício de Barros  
Presidente

Francisco Christóforo Júnior  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina  
Diretor Legislativo

## **PROJETOS CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/10/2016**

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, propondo a concessão da "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares", criado pelo Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, que prestou relevantes trabalhos no combate à discriminação e preconceito, e na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

O Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, tem 70 anos, é casado com a Sra. Maria do Carmo Terracce e tem 04 filhos: Joemary Maria, Josiane Maria, Geraldo Omédio e Daniela Maria.

A indicação foi feita pelo Ver. Júlio Marcondes de Moura Filho, e atendendo ao determinado no Decreto Legislativo nº 02/2011, a proposta foi endossada por mais de 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal. Ainda, recebeu anuência de membros de Comissão Especial designada para análise da indicação.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação desta justa homenagem.

S. Sessões, 20 de outubro de 2016.

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, fica concedida a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

**Art. 2º.** A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara para o dia 23 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 20 de outubro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**

Presidente

**Ademar Salvador**

Vice-Presidente

**Francisco Christóforo Junior**

1º Secretário

**Luizinho Barbeiro**

2º Secretário

**PROJETO DE LEI CM Nº 073/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO COM O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA – IAPEN, RELATIVO AOS APORTES FINANCEIROS DEVIDOS AO FUNDO FINANCEIRO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2012 (MARÇO ATÉ DEZEMBRO), 2013, 2014, 2015 E ATÉ JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam o Poder Executivo Municipal e o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça autorizados, nos termos da presente Lei, a celebrar termo de acordo de parcelamento para pagamento e recebimento, respectivamente, dos aportes financeiros devidos ao Fundo Financeiro, referente aos exercícios de 2012 (março até dezembro), 2013, 2014, 2015 e até junho de 2016, no montante de R\$ 4.020.851,04 (quatro milhões, vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), atualizados até o mês de setembro de 2016.

**Art. 2º** Fica o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça autorizado a compensar o valor de R\$ 128.568,43 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), devidamente atualizado até o mês de setembro de 2016, do valor descrito no artigo 1º desta Lei, referente ao crédito do Município decorrente do repasse efetuado pelo Tesouro Municipal, nos termos do artigo 242 da Lei Municipal nº 2.680/1991 c.c. artigo 50 da Lei Municipal nº 2.681/1991, para quitação do Precatório nº 04664/14, datado de 07/07/2014, em nome de João Trinca, tendo em vista a decisão judicial para cancelamento do precatório, em razão de erro material na aferição do quantum devido.

**Art. 3º** O pagamento do parcelamento de que trata o artigo 1º será efetuado pelo Município ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do § 6º, do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela será atualizado, na data do pagamento, pelo índice do IPCA, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do parágrafo único do artigo 196-A da Lei Municipal nº 3.220/1997.

**Art. 4º** O pagamento das prestações mensais ficará vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do § 5º, do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

**Art. 5º** O pagamento da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetuada até o dia 30 de outubro corrente, e os demais até o dia 30 de cada mês.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o vencimento sem que haja o respectivo pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, considerar-se-á rescindindo o Termo de Acordo de Parcelamento, tomando-se exigível as parcelas vincendas.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de outubro de 2016.

**JOSÉ ALCIDES FANECO**  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 07/16  
Entrada / Início da Tramitação: dia 24 de outubro de 2016.  
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 24 de outubro de 2016

Quanto à Iniciativa: ( ) Poder Executivo  Poder Legislativo  
Vereador Autor: Mesa Diretora

Turnos de Votação:  Um ( ) Dois  
Fundamentação Legal: \_\_\_\_\_

Quórum de Votação: ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)  
( ) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)  
 Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)  
Fundamentação Legal: \_\_\_\_\_

### Trâmite nas Comissões Permanentes:

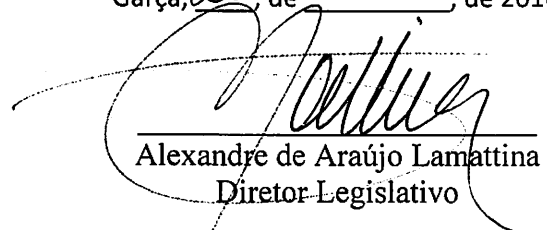
**Constituição, Justiça e Redação:**  SIM ( ) NÃO  
**Membros Atuais:** Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.  
Relator Responsável: \_\_\_\_\_

**Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos:** ( ) SIM  NÃO  
**Membros Atuais:** Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.  
Relator Responsável: \_\_\_\_\_

**Saúde, Educação e Assuntos Sociais:**  SIM ( ) NÃO  
**Membros Atuais:** Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.  
Relator Responsável: \_\_\_\_\_

**Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:** ( ) SIM  NÃO  
**Membros Atuais:** Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.  
Relator Responsável: \_\_\_\_\_

Garça, 25 de outubro de 2016

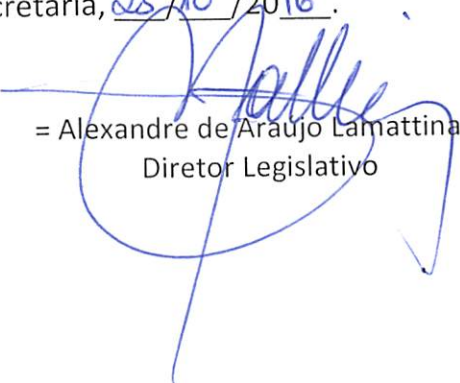
  
Alexandre de Araújo Lamattina  
Diretor Legislativo

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

### SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016, considerado Objeto de Deliberação na 37<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2016.

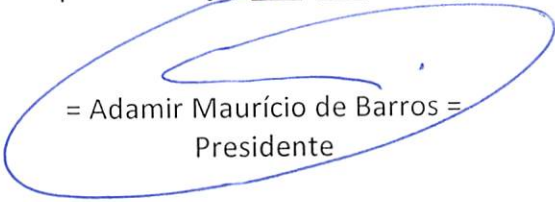
Secretaria, 25/10/2016.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 25/10/2016.

  
= Adamir Maurício de Barros =  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016. PARECER Nº 084/2016

**Relatório**

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2016 concede a “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” ao Sr. José Roberto Moysés.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

O projeto veio acompanhado de indicação do homenageado (com o respectivo currículo), contando com a anuência de 1/3 (um terço) dos Vereadores da Casa.

O Presidente avocou a relatoria para exarar o Parecer vencedor.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

A proposta é de natureza legislativa, e quanto a competência, é privativa da Câmara de Vereadores, conforme o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto atende também ao disposto no Decreto Legislativo nº 02/2011, que criou a homenagem.

Nada a opor quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

  
Paulo André Faneco  
Relator


**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de outubro de 2016.

  
Francisco Christóforo Júnior  
Membro

  
Patrícia Morato Marangão  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016 - PARECER Nº 10/2016

**Relatório**

A Mesa da Câmara Municipal de Garça está apresentando à deliberação da Casa, o acostado Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2015, no qual propõe concessão da “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” ao Sr. José Roberto Moysés, por relevantes trabalhos no combate à discriminação e preconceito, e na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

Quanto aos aspectos legais, já se pronunciou a douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação concluindo pela emissão de parecer favorável.

É o relatório.

**Voto do Relator**

Analisando a proposta sob o ângulo do mérito, constata-se que a mesma merece prosperar, pois o Sr. José Roberto Moysés, representa muito bem o espírito da homenagem.

Trata-se de uma figura ímpar, que merece todos os louvores do Poder Legislativo e da comunidade Garcense, sendo uma feliz escolha para a condecoração com a Comenda Municipal do Mérito do Zumbi dos Palmares.


Pela aprovação.

**Conclusão da Comissão**


Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.


É o Parecer.


S. das Comissões, 26 de outubro de 2016.

  
Valdemar Zimiani  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, realizada nesta data.

  
Luizinho Barbeiro  
Membro

  
Valdemar Zimiani  
Presidente

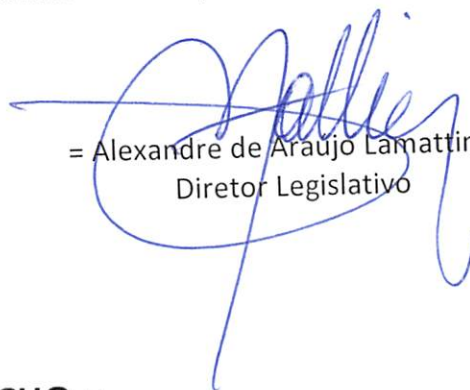
  
Antônio Franco dos Santos “Bacana”  
Membro

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo  
nº 07/2016 mereceu das Comissões Permanentes da Casa  
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.  
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

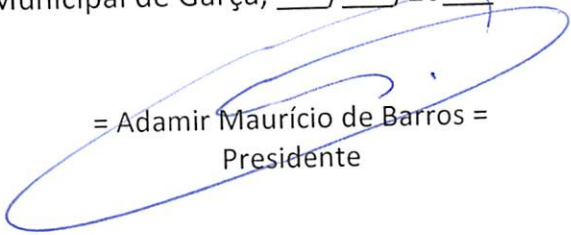


= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua  
inclusão na Ordem do Dia da 38ª SO/2016, para sua  
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.



= Adamir Maurício de Barros =  
Presidente

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº  
014/2016**

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 2º e 3ºs, RESOLVE:-----

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (uma)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **27 DE OUTUBRO DE 2016, A PARTIR DAS 17 HORAS**, para deliberação da seguinte matéria:

**ITEM ÚNICO** – Projeto de Lei nº 73/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Acordo de Parcelamento de Débito no município com o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos no município de Garça - IAPEN, relativo aos aportes financeiros devidos ao fundo financeiro, referente aos exercícios de 2012 (março até dezembro), 2013, 2014, 2015 e até junho de 2016, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 26 de outubro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros  
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Alexandre de Araújo Lamattina –  
DIRETOR LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE PORTARIA**

1198-2016 - Ponto Facultativo na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, no dia 28/10/2016 em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

Adamir Maurício de Barros  
Presidente

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE  
2016, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, A  
PARTIR DAS 19:30H**

**ITEM ÚNICO** – Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016, de autoria da Mesa Diretora – Concede a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. José Roberto Moysés. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de outubro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros  
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina  
DIRETOR LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

## VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo  
do inciso do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 38ª Sessão  
Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
3. Eli da Eligás	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
4. Francisco Christóforo Júnior	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
5. José Ap. da Silva "Zelito"	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
7. Luizinho Barbeiro	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
8. Maurício Massao Ogawa	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
9. Patrícia Morato Marangão	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
10. Paulo André Faneco	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
11. Valdemar Zimiani	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
12. Vanderlei Ferreira	( <input checked="" type="checkbox"/> ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )

### RESULTADO:

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

() APROVADO POR () UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 31 de outubro de 2016

  
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo\_\_, inciso\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016**

*(Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2016, de autoria da Mesa Diretora)*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA APROVOU, E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:--.--.--.--*

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, fica concedida a “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

**Art. 2º.** A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara para o dia 23 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 01 de novembro de 2016.

**Adamir Maurício de Barros**  
Presidente

**Francisco Cristóforo Júnior**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nobres pares,

A cada dia consolida-se a percepção de que o Brasil passa por um momento socioeconômico muito difícil. Nos últimos anos a economia sofreu sérios reveses e que redundou em problemas sociais que afligem a uma parcela cada vez maior da população brasileira.

Para vencer esse momento é preciso, dentre outras ações, que o poder público incentive a atividade produtiva, desburocratize processos e coopere de efetivo para que o empreendedorismo se expanda.

Um dos mecanismos que vem cooperando para o surgimento e consolidação de novos empreendimentos empresariais são as incubadoras de empresas.

A incubadora de empresas possibilita a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas.

E é justamente pensando nesse apoio que apresento essa proposição que visa, objetivamente, alterar a Lei Municipal nº 4355, de 25 de agosto de 2009, que institui a Lei Geral das microempresas e empresas de pequeno porte no Município, aumentando de três para seis anos o prazo máximo de permanência de micro e pequenas empresas no programa de desenvolvimento empresarial e, por consequência na incubadora de empresas.

Tal modificação é uma reivindicação recorrente entre os empresários incubados uma vez que o prazo para sedimentação de um novo empreendimento, por regra, excede o período de três anos.

Por isso, diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Garça, 26 de outubro de 2016.

Patrícia Morato Marangão  
Vereadora

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016**

*(Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2016, de autoria da Mesa Diretora)*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA APROVOU, E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-----*

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 02/2011, de 15 de março de 2011, fica concedida a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. JOSÉ ROBERTO MOYSÉS, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

**Art. 2º.** A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara para o dia 23 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 01 de novembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros  
Presidente

Francisco Christóforo Júnior  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina  
Diretor Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: [www.cmgarca.sp.gov.br](http://www.cmgarca.sp.gov.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)